



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
ADMINISTRAÇÃO: ODOLFO PINTO DA MOTA
CNPJ: 01.612.163/0001-98

LEI MUNICIPAL Nº 072/03

Em 02 de Julho de 2003

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE para aquisição de Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piçarra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o FNDE – **Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar** para a aquisição de um veículo do tipo MICROÔNIBUS, 0KM, para o transporte escolar de alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede pública, especialmente os da zona rural.

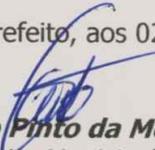
Art. 2º - O presente convênio será celebrado nos termos da Resolução nº09 de 22 de abril de 2003, do Governo Federal, no qual o Município arcará com a contrapartida de 40% (quarenta) por cento do valor do veículo, estimado em R\$84.000.00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º - As despesas inerentes à contrapartida do município ocorrerão em dotação orçamentária própria prevista na LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de Julho de 2003.


Odolfo Pinto da Mota
Prefeito Municipal